



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Instituído pela Lei Municipal n.º 4.167, de 26 de junho de 1998

Santa Maria – RS

ATA N.º 20230106

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06/01/2023

1 Aos 06 dias de janeiro de 2023, reuniram-se para a reunião mensal ordinária os membros
2 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Maria/RS no auditório do
3 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria (SITRUSMA), localizado à Rua
4 Pinheiro Machado, 2801 – Bairro Centro, estavam presentes no momento as seguintes
5 entidades que compõe o Conselho, 8ª CRE, SOSEF, ASMAR, CAASM, CORSAN,
6 CREA, GBS, IPLAN, OAB, SMed, SMA, SITRUSMA, UFSM, UFN, além de
7 representantes visitantes das seguintes instituições CRIR, Secretaria de Agricultura de
8 Júlio de Castilhos, AAPASM, inicialmente se verificou a existência de Quórum, estando
9 presentes 14 entidades das 16 representates do CONDEMA, o Núcleo fez a leitura das
10 ATAS das reuniões anteriores, sendo as atas de 07/10/2022, 04/11/2022, 17/11/2022 e
11 02/12/2022 aprovadas e encaminhadas para assinatura por parte do núcleo, após houve
12 discussão sobre a prestação de contas e o uso do dinheiro existente no fundo, solicitou-
13 se que se faça um documento com os critérios que podem ser utilizados para
14 disponibilizar os recursos do fundo par auxílio de projetos e que se faça uma resposta aos
15 projetos anteriormente contemplados e que por desconhecimento da legislação federal
16 que norteia os fundos municipais não se enquadraram e não puderam ser custeados,
17 ficando sem explicação alguma do porquê os recursos não foram disponibilizados.
18 Ressaltou-se que desde o ano de 2019 se vem trabalhando em editais e que os mesmos
19 foram aprovados e as instituições se organizaram e acabaram não contempladas, para
20 que não ocorram mais equívocos. A sugestão foi solicitar a presença de alguém do setor
21 de finanças que pudesse dar instruções de como devem ser organizados os editais para
22 que as regras sejam claras. Foi proposto que na Reunião Ordinária de Fevereiro de 2023
23 se discuta novamente estes pontos. Se questionou da possibilidade de parcerias com
24 instituições público/privadas para a divulgação de material do CONDEMA. Outra
25 proposição foi ver como outras comissões existentes fazem a gestão de seus fundos
26 para que o CONDEMA possa organizar de forma clara como os recursos devem ser
27 geridos e não ocorram mais erros em editais e/ou discussões de uso indevido ou falta de
28 uso do mesmo. Chamar para a reunião do CONDEMA representantes anteriores do
29 núcleo para verificar como foi organizada a questão do fundo e também o entendimento
30 de uso do mesmo, assim como comitês que possuem fundo. Marina da SMA, propôs
31 uma reorganização do funcionamento do conselho, para compreender sobre o Fundo,
32 Legislação, conforme já foi anteriormente explicado pela SEMA, frisou ainda sobre a
33 necessidade de capacitação dos membros do CONDEMA sobre como o Fundo funciona,
34 seus usos e a legalidade. Marcos da CRIR ressaltou a importância do gestor público em
35 relação aos Conselhos, reorganizando as questões ambientais junto ao executivo.
36 Geraldo da SOSEF frisou que recursos do fundo estadual de meio ambiente gerido pela
37 FEPAM, oriundos de taxas de licenciamento são para uso da fundação nas suas
38 demandas e que estes valores relacioandos ao fundo municipal deveriam ser revertidos
39 para organzição da Secretaria de Meio Ambiente, enquanto multas sim deveriam ir para
40 o Fundo, proôs a desvinculação das taxas de licenciamento e das multas em contas
41 independentes, através da alteração da Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Deco

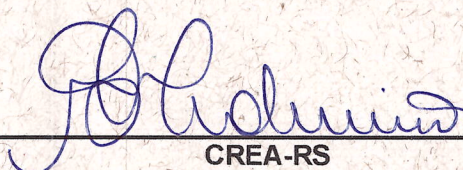
M.D.Y

del

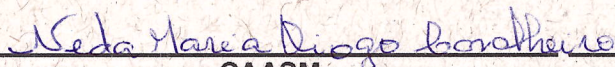
42 (OAB) também questionou como poderia ser revista a Lei do Fundo. Borin (SITRUSMA)
43 frisou que quando se fala em Lei, se fala em interpretação da Lei, que cada pessoa vê
44 de uma forma, e que deveria ser bem claro o que pode e não ser feito. Deco (OAB) frisou
45 que devemos organizar o quanto antes estas questões para que se possa fazer um
46 planejamento claro das ações do CONDEMA no ano de 2023 e nos anos seguintes, sem
47 ficar fazendo planejamento que acabam não se concretizando por questões de má
48 interpretação. Organizou-se como pauta para a próxima reunião de fevereiro de 2023 a
49 organização das ações do CONDEMA em 2023.



OAB

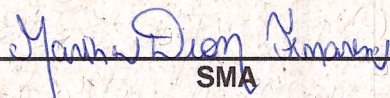


CREA-RS



CAASM

2.º BABM



SMA



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Instituído pela Lei Municipal n.º 4.167, de 26 de junho de 1998

Santa Maria – RS

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA SEÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 06/01/2023